



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ n.º 08.161.341/0001-50
GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei n.º 003/2023

Dispõe sobre a elevação do salário mínimo, altera o orçamento municipal quanto aos créditos adicionais, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições previstas no Art. 12, incisos VIII, no inciso II, §5º, do Art. 26 e no Art. 33, todos da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Baía Formosa/RN autorizado a adotar o salário mínimo como remuneração inicial dos servidores públicos municipais no valor de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) mensais, após majoração de sete virgula quarenta e dois por cento.

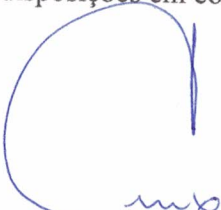
Art. 2º - O valor definido no Art. 1º segue parâmetros definidos pelo Governo Federal, através da Medida Provisória n.º 1.143, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano a abertura de novos créditos adicionais suplementares em mais sete virgula quarenta e dois por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 17 de janeiro de 2023.


CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita Municipal

CÂMARA DE BAIA FORMOSA
Lido no expediente. As Comissões

Legislação e
Orçamento
Em, 01/02/2023

CÂMARA DE BAIA FORMOSA
Aprovado os pareceres das
Comissões Técnicas
Em, 01/02/2023

APROVADO EM UNICA DISCURSO
Por UNANIMIDADE
Sala de Sessão 01/02/2023

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA
Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ n.º. 08.161.341/0001-50
GABINETE DA PREFEITA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Submeto a Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei que *Dispõe sobre a elevação do salário mínimo, altera o orçamento municipal quanto aos créditos adicionais, e dá outras providências.*

O Projeto de Lei anexo trata da elevação do salário mínimo nacional aos servidores municipais no ano de 2023. Por se tratar da remuneração nacionalmente exigida pela Constitucional Federal de 1988, o Município deve adotá-la como salário inicial.

É oportuno destacar que o Governo Federal, através da Medida Provisória n.º. 1.143/2022, de 13 de dezembro de 2022, definiu o valor de R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais), como salário mínimo para o ano em curso, quando o Congresso Nacional, ao aprovar a LOA de 2023, o alterou para R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais).

Porém, ante a inexistência do ato formal da alteração do valor originalmente fixado pela União para R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), a gestão municipal adotará a princípio o valor fixado pela União.

Isto posto, o Poder Executivo apresenta esta matéria para deliberação e aprovação com efeito financeiro retroativo a 1º de janeiro de 2023.

O Poder Executivo aproveita a oportunidade para renovar a Vossas Excelências a expressão de elevada estima e consideração.

Baía Formosa-RN, 17 de janeiro de 2023.


CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita Municipal